



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3, AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO Nº 50500.351047/2019-94  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

**Contratada:** DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 02.332.908/0001-28, sediada na QI 16, Lotes 07 e 09, Setor Industrial de Taguatinga, CEP: 72.135-160, em Brasília/DF.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de remanejamento, desinstalação e reinstalação de estações de trabalho, mesas, painéis cegos, portas de divisórias e módulos de portas, concomitantemente com fornecimento e instalação de painéis e portas de divisórias que sejam compatíveis com as já existentes na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Vigência:** 24/07/2022 a 24/07/2023

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2019 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 015/2019, a partir de 04 de julho de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	10,0692%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	10,0692%
Impacto no valor global (*)	10,0638%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

## 2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de julho de 2022, o valor anual do Contrato nº 015/2019 passará de R\$ 199.469,78 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) para **R\$ 219.544,10 (duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme quadro abaixo:

## A partir de 04 de julho de 2022

Item	Descrição	Serviço	Unidade	Quantidade Contratada	VALOR COM REAJUSTE	
					Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"	DESMONTAGEM	UND	24	63,80	1.531,20
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"	MONTAGEM	UND	25	102,26	2.556,50
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"	DESMONTAGEM	UND	26	74,85	1.946,10
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"	MONTAGEM	UND	28	122,72	3.436,16
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"	DESMONTAGEM	UND	2	84,26	168,52
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"	MONTAGEM	UND	2	129,68	259,36
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"	DESMONTAGEM	UND	48	100,63	4.830,24
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"	MONTAGEM	UND	50	103,20	5.160,00
9	MESA GABINETE 240 x 160 cm	DESMONTAGEM	UND	2	71,26	142,52
10	MESA GABINETE 240 x 160 cm	MONTAGEM	UND	2	37,42	74,84
11	MESA PENÍNSULA 160x180 cm	DESMONTAGEM	UND	10	22,07	220,70
12	MESA PENÍNSULA 160x180 cm	MONTAGEM	UND	10	87,84	878,40

13	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	DESMONTAGEM	M²	580	20,04	11.623,20
14	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	MONTAGEM	M²	579	30,32	17.555,28
15	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM AO TETO	DESMONTAGEM	M²	324	22,70	7.354,80
16	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM AO TETO	MONTAGEM	M²	322	41,25	13.282,50
17	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	DESMONTAGEM	M²	202	47,56	9.607,12
18	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	MONTAGEM	M²	204	78,18	15.948,72
19	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	Corte do vidro do painel	UND	16	139,08	2.225,28
20	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	DESMONTAGEM	UND	15	81,29	1.219,35
21	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	MONTAGEM	UND	15	120,51	1.807,65
22	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	DESMONTAGEM	UND	21	97,56	2.048,76
23	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	MONTAGEM	UND	22	103,69	2.281,18
24	FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	63	636,98	40.129,74
25	FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM AO TETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	48	924,48	44.375,04
26	FORNECIMENTO DE PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2	1.414,52	2.829,04
27	FORNECIMENTO DE PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	2.586,19	15.517,14
28	FORNECIMENTO DE MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	5.267,38	10.534,76
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 219.544,10</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 21.189,56 (vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.115,24 (um mil cento e quinze reais e vinte e quatro centavos), referente ao período de 04 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022;

3.1.2. R\$ 8.754,63 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), referente ao período de 24 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022; e

3.1.3. R\$ 11.319,69 (onze mil trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 23 de julho de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339030-24 e 339039-20

Notas de Empenho: 2022NE000684 e 2022NE000685, reforçadas

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 04 de julho de 2022.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 10.977,21 (dez mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 09/11/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14135275** e o código CRC **449EBE21**.